

Titular: Edson Mota de Oliveira, RF: 791.986-7/1
Suplente: Denise Oliveira Lima, RF: 724.905-5/2
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTEIRA N° 4.502, DE 13 DE JULHO DE 2021

6016.2020/0082474-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria 4.298 de 18/05/2020, que constituiu a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento nos termos do Edital SME nº 02/2020, para:

- I - Excluir Izabel Rodrigues Pereira RF 749.468-8 COGED
- II - Inserir Luiz Carlos Faria RF 722.644-6 COGED
- III - A Coordenação da Comissão será de Cibele Agnes Cruz RF 838.738-9 COGED dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTEIRA SME N° 4.503, DE 13 DE JULHO DE 2021

6016.2020/0108458-8

CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA SME N° 6.047, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O caput do artigo 2º da Portaria SME nº 6.047, de 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021:

"Art. 2º - Os titulares de cargos de Auxiliar Técnico de Educação lotados em unidade educacional e que a partir de 01/01/2021, forem designados para prestar serviços técnico-administrativos em órgãos centrais e regionais da Secretaria Municipal de Educação ou para a função de Secretário Acadêmico, ou ainda forem nomeados para exercício de cargos em comissão em unidades da própria secretaria, permanecerão lotados na unidade, não sendo considerados para o preenchimento do módulo da unidade previsto no artigo 1º."

Art. 2º - Os titulares de cargos de Auxiliar Técnico de Educação designados para funções ou nomeados para cargos em comissão em unidades da Secretaria Municipal de Educação, com lotação precária na COGEP/SME, deverão participar do próximo concurso de remoção para fixação de lotação definitiva.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTEIRA N° 4.504, DE 13 DE JULHO DE 2021.

6016.2019/0095401-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria 8.689 de 13/12/2019, que constituiu a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento nos termos do Edital SME nº 09/2019, para:

- I - Excluir Izabel Rodrigues Pereira RF 749.468-8 COGED
- II - Inserir Luiz Carlos Faria RF 722.644-6 COGED
- III - A Coordenação da Comissão será de Cibele Agnes Cruz dos Santos RF 838.738-9 COGED

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTEIRA SME N° 4.549, DE 13 DE JULHO DE 2021

6016.2021/0066460-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública objetivar medidas para ampliar a aplicabilidade do princípio da eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa SF-SUTEM nº 01 de 27 de fevereiro de 2008, que divulga os procedimentos a serem observados na utilização do módulo de Contratações do Sistema SOF;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora LAUDICÉIA DE AMORIM FRANCISCO, RF: 845.807-3, competência para utilizar os recursos da Senha Master, prevista no item 9 da Instrução Normativa SF-SUTEM nº 01 de 27 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTEIRA SME N° 4.550, DE 13 DE JULHO DE 2021

6016.2021/0062663-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 15.883, de 2013, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Município de São Paulo, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção de Polos de Apoio Presencial, nos termos e condições que especifica;

- o Decreto nº 56.877, de 2016, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

- o art. 34 do Decreto nº 59.660, de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica;

- a Instrução Normativa SME nº 003, de 2020, que reorienta o funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar nos termos do art. 24 da Instrução Normativa SME nº 003, de 2020, o servidor designado para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB nos Centros Educacionais Unificados, conforme segue:

I - Newton da Rocha Xavier, RF: 802.867.2/1, do Polo UniCEU Uirapuru, para o Polo UniCEU Butantá/UAB Jardim Esmeralda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTEIRA SME N° 4.551, DE 13 DE JULHO DE 2021

6016.2021/0055800-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 15.883, de 2013, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Município de São Paulo, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção de Polos de Apoio Presencial, nos termos e condições que especifica;

- o Decreto nº 56.877, de 2016, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

- o art. 34 do Decreto nº 59.660, de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica;

- a Instrução Normativa SME nº 003, de 2020, que reorienta o funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar nos termos do art. 24 da Instrução Normativa SME nº 003, de 2020, a servidora designada para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB no Centro Educacional Unificado, conforme segue:

* Viviane Aparecida Alves do Nascimento, RF 727.723.7/1 do Polo UniCEU Jaguari, para o Polo UniCEU Alvarenga/UAB Balneário São Francisco

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME N° 28, DE 13 DE JULHO DE 2021

6016.2021/0063109-9

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PERIÓDICAS, REVOGA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME N° 05, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Para participar do Processo de escolha/atribuição previsto na Portaria SME nº 6.476, de 2015, no âmbito da Diretoria Regional de Educação - DRE, o professor deverá estar exercendo suas funções presencialmente.

Parágrafo único. Caberá à Chefia Imediata emitir declaração informando se o professor interessado em participar do processo mencionado no "caput" está exercendo suas funções docentes de forma presencial.

Art. 2º Será objeto de atribuição no âmbito da DRE o agrupamento, classe ou bloco de aula vacanciado ou disponibilizado por período igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A regência do professor submetido ao regime de teletrabalho nos termos do Decreto nº 59.283, de 2020, não será objeto de atribuição.

Art. 3º A Unidade Educacional deverá manter o Sistema EOL atualizado, visto que, servirá de parâmetro para a realização da atribuição no âmbito da DRE.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga o artigo 9º IN SME nº 05, de 2021.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

6016.2019/0072856-0

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 03/07/2021, PÁGINA 12.

LEIA-SE COMO SEGUÉ E NÃO COMO CONSTOU PORTARIA N° 123, DE 01 DE JULHO DE 2021

6016.2021/0042042-0

PORTEIRA N° 128 DE 12 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 00/20xx, publicada no DOC de 15/06/2021, página 11, referente a CEU CEMEI NOVO MUNDO

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão a servidora DANIELI DIB PIRES, RF: 826.629.8/1.

Art. 2º Incluir na Comissão a servidora CARLA FELIX ANDRADE SETANI, RF: 839.744.9/1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 102/2021.

PORTEIRA N° 129 , 08 DE JULHO DE 2021.

6016.2021/0066776-0

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29, de 17 de outubro de 2019 e do que consta do SEI nº 6016.2021/0028725-8, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º - A ONG PEQUENOS PRELUDIOS, CNPJ N° 03.168.415/0001-67, situada na Travessa Pequenos Prelúdios, nº 18, Jardim Cabuçu, São Paulo, SP, fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29, de 17/10/2019, ?com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo por meio da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Jaçanã Tremembé emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que a habilitará Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I - não mantidas as condições de credenciamento;

II - comprovada irregularidade na documentação;

III - a Organização parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Nos termos da Instrução Normativa SME nº 29, de 17/10/2019, por ocasião do credenciamento, mediante a ausência dos documentos mencionados nos incisos VI e VII do artigo 2º desta Instrução Normativa, as Organizações com parceria em vigor, poderão apresentá-las até a renovação do Termo de Colaboração.?

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2019/0071613-9

PORTEIRA N° 181 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da CEU CEI PROF. WALTER DE ANDRADE, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 387, de 11/11/2019, publicada no DOC de 14/11/2019, pág. 46

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:

RF/NC	Relator	Data de Ingresso

<tbl_r cells="3